

DECRETO N° 2.189 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades natalina do ano;

Considerando que tal data é tradicionalmente comemorada em todos os países;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de dezembro de 1993, a partir da 12 (doze) horas.

Parágrafo único - Nesta data não funcionarão as repartições públicas municipais, com exceção da limpeza pública; do Terminal Rodoviário, Cemitério, Matadouro e Pronto Socorro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 23 de dezembro de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal